



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 059/2018/FITHA-RO, PROCESSO Nº 0009.164201/2018-91, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7096, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**, inscrito no RG nº 1.995.208/SSP-DF e no CPF/MF sob nº 389.943.052-20, residente na mesma urbe (0017045659), regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 059/2018/FITHA-RO - Município NOVA MAMORÉ (2880598)**, **Processo: 0009.164201/2018-91**, considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto por mais 150 (cento e cinquenta) dias em face da detecção de conflito de trechos que necessita uma readequação do projeto de 45,40 km, encontrando-se o Convênio com 81,87% da obra executada, Ofício nº 681-GP/2022 (0033195250) ; Parecer nº 374/2022/DER-GAATEC (0033310033), que atesta a **APROVAÇÃO DA DILATAÇÃO DE PRAZO**, observando pela temeridade caso o entendimento fosse contrário sob pena de inviabilizar a conclusão do objeto firmado o que seria prejudicial ao interesse público, notadamente aos administrados, destinatários dos serviços a serem executados. Tudo em consonância ao Parecer nº 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado/Diretor-Setorial-DER (0033342098) e o Despacho DER-CPPOO (0033216565), informando a natureza do objeto conveniado que se trata por escopo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo Nº **059/2018/FITHA-RO - Município de NOVA MAMORÉ/RO**, que fora celebrado com vistas à recuperação de estradas vicinais;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será **150 (cento e cinquenta) dias**, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE (0033195256), a contar da data de **24/11/2022**;

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não

aceitar o novo cronograma de execução;

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 02/11/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033336984** e o código CRC **0DC978B8**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.164201/2018-91

SEI nº 0033336984